



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente No. 03/2015
- Secretária Executiva -
M. Nivaldo Cabral de Moura

LEI Nº 4437, DE 06 DE MARÇO DE 2015

Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO CASA DA ESPERANÇA SÃO PIO DE PIETRALCINA e adota outras providências.

O PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

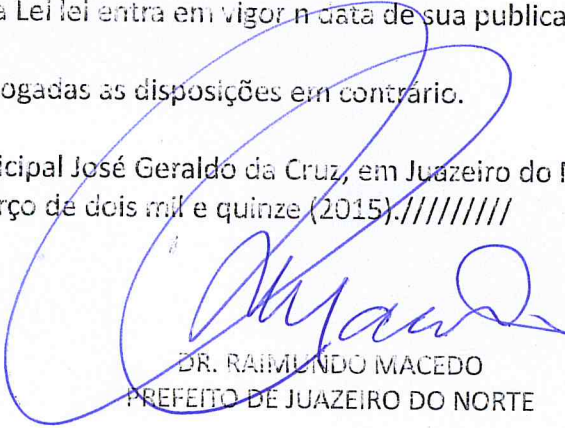
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de Juazeiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO CASA DA ESPERANÇA SÃO PIO DE PIETRALCINA, FUNDADO em 13 DE JUNHO DE 2007, CNPJ/MF Nº 08.921.624/0001-53, sociedade civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover atividades junto a população carente e idosa, no atendimento as necessidades de saúde e assistência social com duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade à rua do Ancião, nº 100, bairro Tiradentes, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias de março de dois mil e quinze (2015).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Maria de Fátima Ferreira Torres
COAUTORIA: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura